

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 06/SUB-MG/STLP/2021 do  
TERMO DE CONTRATO nº 01/SUB-MG/STLP/2020**

**CONTRATANTE** : PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
**CONTRATADA** : HIPLAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO URBANA LTDA.  
**OBJETO DO CONTRATO** : Prestação de serviços de CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ÁREAS VERDES, ÁREAS URBANIZADAS E ÁREAS AJARDINADAS por 2 (duas) equipes.  
**OBJETO DO ADITAMENTO** : Prorrogação do prazo contratual por 3 (três) meses  
**PERÍODO** : 16/06/2021 a 15/09/2021  
**VALOR DO ADITAMENTO** : R\$ 460.226,58  
**PROCESSO SEI Nº** : 6058.2020/0000566-7

Aos onze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, no prédio sede da **Subprefeitura de Vila Maria/Vila Guilherme**, sito à Rua General Mendes, nº 111, Vila Maria, nesta Capital, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pelo Sr. Subprefeito **ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**, doravante designada **CONTRATANTE** e, do outro, a empresa **Hiplan Construções e Serviços de Manutenção Urbana Ltda**, com sede à Rua Abraham Bertie Levi, nº 34 – Vila Sonia - São Paulo - SP, telefone (11) 3507-5412, inscrita no CNPJ sob o nº 65.034.654/0001-81, neste ato representada por seu representante legal ou procurador Sr. **FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR**, Gerente de Licitação/ Procurador, R.G. nº 59.495.812-X-SSP/SP, C.P.F. nº 602.812.601-25, doravante designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização constante do processo nº 6058.2020/0000566-7, resolvem celebrar o presente Termo de Aditamento ao **TERMO DE CONTRATO Nº 01/SUB-MG/STLP/2020**, conforme as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO**

O prazo a que se refere a Cláusula 5.2 do ajuste em epígrafe fica prorrogado por 03 (três) meses, a iniciar em 16/06/2021 e a terminar em 15/09/2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA PRORROGAÇÃO**

O valor total estimativo do presente aditamento é de **R\$ 460.226,58 (quatrocentos e sessenta mil, duzentos e vinte e seis reais e cinquenta e oito centavos)**.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas resultantes do presente instrumento correrão por conta dos recursos constantes da dotação nº **47.10.15.452.3005.2705.3390.3900.00** do orçamento vigente, conforme Nota de Empenho nº 45.606/2021, no valor de R\$ 426.449,28 (quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e oito centavos) e Nota de Empenho nº 45.608/2021, no valor de R\$ 33.777,30 (trinta e três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas e incorporadas a este as demais condições e cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Contrato nº **01/SUB-MG/STLP/2020**.


E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente, em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas, que também assinam em seguida.

São Paulo, 11 de junho de 2021.



---


**ROBERTO DE GODOI CARNEIRO**  
Subprefeito  
SUB-MG



---


Nome: **FRANCISCO JOSÉ ADÃO JUNIOR**  
R.G.: 59.495.812-X-SSP/SP  
CPF: 602.812.601-25  
Cargo: Gerente de Licitação/ Procurador

Testemunhas:



---

Nome: **Regiane Aparecida de Lima**  
R.G.: 19.850.726



---

Nome: **KARIN BIRGIT HEINGSHOFF**  
R.G.: 10.246.200-8